



## GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS – Criminologias Críticas

### REGULAMENTO 2020

#### 1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O **Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas** oferece o total de **30 vagas**. O preenchimento, total ou parcial, fica a exclusivo critério da Coordenação do Grupo.

1.1.1. Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade da (o) interessada (o) estar associada (o) ao IBCCRIM. As/os interessadas (os) selecionadas (os) para participar do GEA-CCs deverão associar-se na **categoria mensal ou semestral ou anual** e permanecer associadas (os) ao Instituto até a entrega do trabalho final.

1.2. Haverá um encontro mensal na sede do IBCCRIM, geralmente às segundas-feiras, das 17h às 19h, conforme datas constantes no Cronograma em anexo.

1.2.1. O primeiro encontro mensal ocorrerá no dia **09.03.2020**, e o último no dia **07.12.2019**.

1.3. O **objetivo** do GEA-CCs é desenvolver autonomia teórica e crítica em relação aos temas selecionados das ciências criminais, com o amadurecimento acadêmico da (o) aluna (o) no que concerne às Criminologias Críticas e os temas que lhes são afetos, como as bases teóricas – teorias do *labeling approach* e o marxismo – do giro paradigmático que representa a Criminologia Crítica (*em sentido estrito*) em relação à criminologia etiológica; relações entre Criminologias e teorias sociais contemporâneas, como os feminismos, teorias *queer* e de raça, discussões sobre cultura e mídia, dentre demais temáticas.

1.4. As **atividades** de integrantes do GEA-CCs incluirão a leitura dos textos elencados como obrigatórios (bibliografia mínima), a apresentação de seminários (cada aluna (o) deverá apresentar ao menos um seminário durante o desenvolvimento do Grupo) e participação nos debates conduzidos pela Coordenação do GEA-CCs.

1.4.1. Os membros da Coordenação NÃO efetuarão a exposição de temas e textos durante os encontros; esta será uma atividade de responsabilidade das (os) integrantes do GEA. À Coordenação caberá a condução do debate, de forma cordial e respeitosa.



1.4.2. Todos integrantes do GEA deverão ler a bibliografia mínima indicada, ainda que não sejam as (os) alunas (os) responsáveis por apresentá-la naquele encontro, uma vez que poderão ser chamadas (os) a realizar o contraponto. Caso algum ou alguma integrante não realize a leitura obrigatória por duas vezes seguidas poderá, a critério da Coordenação, ser desligada (o) do Grupo.

1.4.3. A **dinâmica** do encontro seguirá a presente ordem:

- a. A cada encontro, dois ou três integrantes deverão expor, em aproximadamente 40 minutos, os textos selecionados para aquele dia;
- b. Em seguida, um outro integrante (voluntário ou sorteado) fará o "contraponto" em até 15 minutos. Poderá apontar controvérsias, expor sua pesquisa, concordando ou discordando dos expositores.
- c. As/Os expositoras (es) terão até 15 minutos para complementar o trabalho, dialogando com os argumentos apontados;
- d. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos integrantes do Grupo por 30 minutos;
- e. Por fim, a Coordenação fará uma síntese dos argumentos apresentados, complementando ou corrigindo as ponderações.

1.5. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

## **2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE**

2.1. São **compromissos** das (os) participantes do Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas:

2.1.1. Frequência obrigatória à sala de reunião do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFPA para o desenvolvimento das atividades, não sendo permitidas mais de 1 (uma) falta por semestre. Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da reunião.

2.1.2. Apresentação de pelo menos um tema nos seminários ao longo do ano.

2.1.3. Entrega de **trabalho final inédito** no dia **01 de março de 2021**, relacionado a um dos temas discutidos no GEA, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).



2.1.4. A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação da (o) aluna (o) durante as reuniões.

2.2. São **benefícios** das (os) participantes do Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas:

2.2.1. À/Ao estudante que tiver no máximo 1 (uma) falta semestral, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido **certificado de aprovação (grau de extensão)** no Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas, em que constará a **carga horária de 100 horas**;

2.2.2. A critério da Coordenação, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.2.3. Ao final do Grupo, as (os) alunas (os) aprovadas (os) poderão se integrar aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de trabalho de sua preferência.

### **3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito por escrito e protocolado na Secretaria do IBCCRIM.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, a/o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.1.2. A/O aluna (o) que faltar os dois primeiros encontros do GEA-CC será automaticamente desligado do Grupo.

3.2. A/O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída a nota máxima de 7,0 (sete). Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.

3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações:

a) O artigo deve ser inédito, portanto não publicado em nenhum periódico científico e/ou canais de comunicação. Vale ressaltar que ineditismo não deve ser confundido com originalidade, podendo o tema tratado pelo artigo já ter sido abordado por outros autores ou autoras e/ou publicações.



- b) Não são considerados inéditos os textos: divulgados na internet; já publicados no exterior (ainda que em outra língua); publicados em anais de eventos científicos.
- c) O artigo deverá ter entre 20 e 40 páginas.
- d) Como fonte, usar a Times New Roman, tamanho 12.
- e) Os parágrafos devem ser justificados. Não devem ser usados recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois; devem ter entrelinha 1,5; as margens superior e inferior 2,0 cm e as laterais 2,5 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4.
- f) Os artigos devem possuir os seguintes elementos formais, dispostos na seguinte ordem: Título /*Title* (em português e inglês); Nome completo do autor ou da autora; qualificação (da maior para menor); endereço de e-mail; Resumo/*Abstract* (em português e inglês). Palavras chave/*Keywords* (em português e inglês); Sumário (apenas em português).
- g) O nome do orientador ou orientadora deverá constar em nota de rodapé, inserida no título do trabalho.
- h) A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. É vedada a numeração dos itens em algarismos romanos. No sumário deverão constar os itens com até três dígitos. Exemplo:
- Sumário:** 1. Introdução – 2. Responsabilidade civil ambiental: legislação: 2.1 Normas clássicas; 2.2 Inovações: 2.2.1 Dano ecológico; 2.2.2 Responsabilidade civil objetiva. 3. Considerações finais. 4. Referências.
- i) Os artigos deverão conter itens específicos para introdução, considerações finais (conclusões) e referências.
- j) Os títulos dos capítulos deverão estar dispostos sem espaçamento entre páginas, em caixa alta e em negrito (Exemplo: **1 INTRODUÇÃO**).**
- k) As referências deverão ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Há preferência por texto que utilize referências em formato completo em notas de rodapé ao final de cada página. Contudo, também são aceitas referências em formato autor-data. Exemplos:
- BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito compiladas por Nello Morra. Trad. e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995. BERISTAIN, Antonio. Derechos humanos y respuestas a la delincuencia – Reflexiones desde uma ética de valores máximos in Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 10 – n. 40 – out. - dez. de 2002, IBCCrim. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 181/198. FOUCAULT, 2014, p.11-13.



- l) As referências consultadas deverão ser abrangentes, atualizadas com autores nacionais/estrangeiros, representativos na temática abordada e deverão constar ao final do trabalho.
- m) Palavras em língua estrangeira devem constar com o uso de itálico. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado. Citações diretas de outros autores devem ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico ou recuos, a não ser que o próprio original tenha destaque e, portanto, isso deve ser informado ("destaque do original").
- n) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link e a data de acesso.
- o) Sugere-se que esquemas, organogramas, tabelas e gráficos sejam inseridos no texto por meio de imagens, de modo a evitar distorções na eventual e posterior diagramação.
- p) O trabalho deverá ser entregue à Coordenação Regional pelo e-mail indicado em duas vias digitais (PDF e Word), com nomeação do autor ou autora e o título do trabalho.
- q) O trabalho deverá ser entregue via e-mail para [grupodeestudos@ibccrim.org.br](mailto:grupodeestudos@ibccrim.org.br).
- 3.4. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do GEA-CCs, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário *ou* por professores avaliadores, segundo o sistema *blind review*.
- 3.5. A/O aluna(o) que desejar o desligamento do GEA-CCs durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente na sala de reuniões do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFPA.
- 3.6. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do GEA-CCs.

Belém, 27 de janeiro de 2020.

Coordenação do Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas